



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI



RELATÓRIO ANUAL DO PLANO E DA POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DA UFCA ANO-BASE 2022



MAIO-2023

RELATÓRIO ANUAL DO PLANO E DA POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DA UFCA ANO-BASE 2022

EQUIPE TÉCNICA:

JUSCELINO PEREIRA SILVA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TIAGO DE ALENCAR VIANA
*PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E
COORDENADOR DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E GESTÃO DE
RISCOS*

FELIPE ANDERSON VIANA DE SOUZA
GERENTE DA DIVISÃO DE GOVERNANÇA E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL

FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA
*CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE E AUTORIDADE DE
MONITORAMENTO DA LAI*

CONTATOS:

CTGR.PROPLAN@UFCA.EDU.BR

88 3221-9348

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. ASPECTOS GERAIS SOBRE A POLÍTICA DE DADOS ABERTOS	5
3. PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA)	6
3.1. <i>O Plano de Dados Abertos da UFCA</i>	7
3.2. <i>Atualização do PDA da UFCA para 2023- 2025</i>	10
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

1. APRESENTAÇÃO

De acordo com o art. 8º da Lei de Acesso à Informação, "é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas". A referida lei contempla ainda, em seu § 3º do art. 8º, que a divulgação dos dados em sites deve: "II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina".

Neste sentido, surge a necessidade de publicação de dados governamentais em formato aberto, como uma forma de promover a transparência ativa nas instituições.

O Relatório Anual do Plano e da Política de Dados Abertos é um documento elaborado pela Autoridade de Monitoramento da LAI, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 5º do Decreto nº 8.777/2016, cujo objetivo é relatar o cumprimento da publicação e da atualização do Plano de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos, nos termos do art. 14º da Resolução CG-INDA 3/2017.

Assim, em atendimento aos normativos vigentes, este relatório apresenta informações sobre o Plano de Dados Abertos da UFCA e o cumprimento da Política de Dados Abertos.

2. ASPECTOS GERAIS SOBRE A POLÍTICA DE DADOS ABERTOS

De acordo com o Decreto nº 8.777/2016, dados abertos são “dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte”.

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, conforme aponta o Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (CGU, 2020), define regras para disponibilização de dados abertos governamentais no âmbito do Poder Executivo Federal. Ela é constituída por uma série de documentos normativos, de planejamento e de orientação. Os principais instrumentos que regulam a Política são o Decreto nº 8.777, de 2016, o Decreto nº 9.903, de 2019 e a Resolução nº 3, de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA). O órgão responsável pela gestão e monitoramento da Política é a Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da INDA.

Os principais objetivos da Política de Dados Abertos estão elencados no Art. 1º do Decreto nº 8.777/2016, cabendo destacar alguns deles: promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos; aprimorar a cultura de transparência pública; e franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal. A obrigatoriedade do cumprimento da Política contempla os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Esses órgãos/entidades devem publicar Planos de Dados Abertos (PDAs) a cada 2 anos, conforme as orientações contidas no Decreto nº 8.777/2016 e na Resolução nº 3/2017 do CGINDA.

3. PLANO DE DADOS ABERTOS

Segundo o Decreto nº 8.777/2016, o Plano de Dados Abertos é o “documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações”, sendo regido pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;

III - descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;

IV - permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;

V - completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;

VI - atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários; e

VII - designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dado aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados.

3.1 O Plano de Dados Abertos da UFCA

O Plano de Dados Abertos da UFCA objetiva possibilitar a viabilidade da prática e cultura da promoção de ações voltadas para a transparência e comunicação com a comunidade acadêmica e a sociedade na instituição, além de permitir um maior engajamento e disseminação de informações para geração de conhecimento.

As informações referentes aos dados abertos da UFCA estão publicadas na aba Dados Abertos do menu Acesso à Informação, no link: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/aceso-a-informacao/dados-abertos/>. Ao acessar, pode-se obter o link direto para acesso do PDA mais recente (versão 2020-2022): <https://drive.google.com/file/d/1gBOqIBPEkCXk3AcWIoLsoJTJOjF1xKRH/view>.

Os conjuntos de dados da UFCA são catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, em: <https://dados.gov.br/>. Há ainda o portal próprio dos dados abertos da UFCA, disponível na página do Acesso à Informação, ou através do link: <https://dados.ufca.edu.br/>.

Figura 1: Capa do PDA UFCA 2020-2022



Fonte: PDA UFCA 2020-2022

Em análise ao Plano de Ação estabelecido no PDA vigente em 2022, destaca-se o cumprimento de abertura de apenas uma parte dos conjuntos de dados sugeridos, conforme apresentado na tabela 1 abaixo.

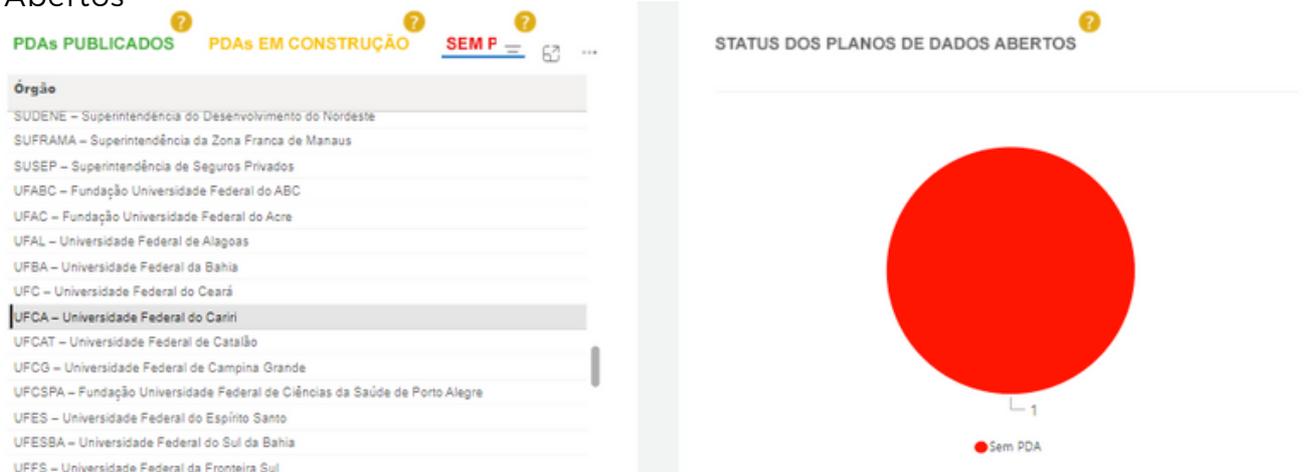
Tabela 1: Cronograma de abertura de dados - PDA UFCA 2020-2022

CONJUNTO DE DADOS	PRODUTOS	PRAZO	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL	O DADO FOI ABERTO?
Pesquisa	Bolsistas e Voluntários	Fev-21	MENSAL	PRPI	Não
	Docentes de programa de pós-graduação	Fev-21	SEMESTRAL	PRPI	Não
	Diplomados de programa de pós-graduação	Fev-21	SEMESTRAL	PRPI	Não
Ensino	Cursos de graduação	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Sim
	Turmas dos cursos de graduação	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Sim
	Matrizes curriculares dos cursos de graduação	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Sim
	Componentes curriculares dos cursos de graduação	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Sim
	Estruturas curriculares dos cursos de graduação	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Sim
	Diplomas de graduação	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Sim
	Estudantes ingressantes nos cursos de graduação	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Não
	Monitores de projetos e programas	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Não
	Estudantes vinculados e não vinculados	Mar-21	SEMESTRAL	PROGRAD	Não
	Bolsas Prograd	Abr-21	MENSAL	PROGRAD	Sim
Assistência	Refeições restaurante universitário	Mar-21	MENSAL	PRAE	Não
	Lista de auxílios	Abr-21	MENSAL	PRAE	Não
Pessoal	Bolsas Progep	Abr-21	MENSAL	PROGEP	Sim
Cultura	Projetos de Cultura	Abr-21	MENSAL	PROCULT	Não
Extensão	Projetos de Extensão	Jun-21	MENSAL	PROEX	Não
	Indicadores	Jun-21	SEMESTRAL	PROEX	Não
Administração	Servidores terceirizados	Mai-21	TRIMESTRAL	PROAD	Não
Internacionalização	Bolsas Promissais	Abr-21	MENSAL	SCI	Não

Fonte: PDA UFCA 2020-2022

Ao acessar o [Painel de Monitoramento de Dados Abertos da CGU](#), observa-se que o status da UFCA encontra-se como “sem PDA”, uma vez que o PDA tinha validade até outubro de 2022.

Figura 2: Informação sobre o PDA da UFCA no Painel de Monitoramento de Dados Abertos



Fonte: Painel de Monitoramento de Dados Abertos (2023)

A fim de cumprir a obrigatoriedade da publicação do PDA e do compromisso com a transparência, a Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR) da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), deu início a atualização do PDA da Instituição.

3.2 Atualização do PDA da UFCA para 2023-2025

Em observância às bases legais, como o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos, quanto a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), que estabeleceu normas para a elaboração de Planos de Dados Abertos, a CTGR/PROPLAN está seguindo o checklist dos itens essenciais para a publicação do novo PDA.

Tabela 2: Checklist dos pontos obrigatórios do PDA atendidos pela UFCA

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	STATUS NA UFCA
Vigência de 2 anos a contar da data da sua efetiva publicação	Resolução nº3/2017 CGINDA Art.3º	O novo PDA terá um período de 2 anos (2023-2025)
Inventário de bases de dados	Resolução nº3/2017 CGINDA Art.4º, III	Realizado em novembro de 2022, através de planilha compartilhada entre os setores da Universidade
Mecanismos de consulta pública para a priorização de abertura de bases	Resolução nº3/2017 CGINDA Art. 4º, IV	Realizado em novembro e dezembro de 2022, através da Plataforma Mais Brasil
Estratégias para a abertura de dados	Resolução nº3/2017 CGINDA Art. 4º, V	Em construção
Cronograma detalhado de mecanismos de promoção, fomento, uso e reuso das bases	Resolução nº3/2017 CGINDA Art. 4º, VI, a	Em construção
Cronograma detalhado de abertura de bases de dados	Resolução nº3/2017 CGINDA Art. 4º, VI, b	Em construção
Disponível em transparência ativa no Portal do órgão, na aba "Dados abertos", dentro do tópico "Acesso à Informação" do menu principal	Resolução nº3/2017 CGINDA Art. 6º	PDA versão anterior disponível. A nova versão está prevista para 2023.1
Aprovado pelo dirigente máximo do órgão	Resolução nº3/2017 CGINDA Art. 6º	Previsto para 2023.1

Fonte: Elaboração pela CTGR/PROPLAN/UFCA

Para dar início à atualização do PDA da UFCA, procedeu-se ao inventário das bases de dados da Instituição.

Tabela 3: Inventário das bases de dados da UFCA

Grupo	Conjunto de dados
Planejamento e Orçamento	Estrutura organizacional
Planejamento e Orçamento	Censo da educação superior
Planejamento e Orçamento	Sustentabilidade
Planejamento e Orçamento	Gestão Estratégica
Planejamento e Orçamento	Processos
Planejamento e Orçamento	Informações Orçamentárias
Assistência Estudantil	Auxílios
Assistência Estudantil	Refeitório Universitário
Gestão de Pessoas	Remuneração, cargos e funções
Gestão de Pessoas	Programa de Gestão de Desempenho (PGD)
Gestão de Pessoas	Dimensionamento
Gestão de Pessoas	Capacitação
Gestão de Pessoas	Quadro de Nomeações
Gestão de Pessoas	Servidores Técnico-Administrativos da UFCA
Gestão de Pessoas	Bolsistas PAP
Administração e Execução Orçamentária	Colaboradores Terceirizados
Administração e Execução Orçamentária	Patrimônio
Administração e Execução Orçamentária	Contratos Administrativos
Administração e Execução Orçamentária	Licitações
Administração e Execução Orçamentária	Informações contábeis
Extensão	Ações de Extensão
Extensão	Bolsas de extensão
Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Bolsas de pesquisa
Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Grupos de Pesquisa
Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Programas de Pós-graduação
Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Residência Médica
Graduação	Cursos no e-MEC
Graduação	Programas Acadêmicos de Ensino (PACCE, PET e PID)
Graduação	Ingresso pelo SISU
Graduação	Base de dados do SIGAA
Graduação	Diplomas
Bibliotecas	Sistema de Gerenciamento Pergamum
Logística e Apoio Operacional	Veículos Oficiais e Condutores
Institucional	Boletim de Pessoal e Serviços
Acessibilidade	SIGAA/Módulo NEE
Processos Disciplinares e Comissões Permanentes	Portarias
Documentos e Protocolos	Processos eletrônicos - SIPAC
Internacionalização	Acordos de Cooperação Internacional
Internacionalização	Mobilidade Internacional
Internacionalização	Estudantes PEC-G
Participação Social	Manifestações de Ouvidoria
Participação Social	Solicitações de Acesso à Informação Pública
Auditoria Interna	Relatórios de Auditoria Interna
Auditoria Interna	Planos de Auditoria Interna

Fonte: Elaboração pela CTGR/PROPLAN/UFCA

A consulta pública foi disponibilizada no link: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/plano-de-dados-abertos-da-ufca-vigencia-2023-2024> e seu resultado será publicado no novo documento do PDA.

A previsão de publicação do novo PDA da UFCA é de junho de 2023.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano de 2022, a UFCA conseguiu manter uma atualização frequente dos dados já abertos no PDA anterior, bem como abrir alguns dos novos dados sugeridos no PDA 2020-2022. Nesse período, houveram algumas mudanças internas na Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos, que é a unidade responsável por uma boa parte do operacional do PDA. Além disso, foi criada a Unidade de Gestão da Integridade e a passagem da atribuição de Autoridade de Monitoramento da LAI do chefe da Coordenadoria de Governança, Transparência e Gestão de Riscos para o chefe da Unidade de Gestão Integridade, modificação do chefe da Ouvidoria, devido ao término do mandato do ouvidor anterior e a saída do antigo gestor do e-SIC da Ouvidoria para outro setor, fazendo com que a função de gestor do e-SIC também fosse alterada. As mudanças ocasionaram mudanças significativas na gestão e no monitoramento da Transparência da UFCA. No entanto, após um certo período de adaptação dos novos integrantes, o trabalho pode ser retomado e evoluído.

Apesar das mudanças na gestão terem definido melhor os papéis e melhorado o monitoramento dos dados abertos, alguns conjuntos de dados previstos no PDA expirado não foram abertos. Ainda, alguns dados já existentes estão com atraso em sua atualização.

Por fim, a UFCA está ciente da necessidade de publicar o PDA atualizado e já reuniu esforços para que o documento seja disponibilizado o mais breve possível, bem como seu pleno funcionamento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.º. 93, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Ratifica o Relatório do Monitoramento do Plano de Dados Abertos da UFCA, referente ao ano de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando a documentação que consta no Processo n. 23507.002295/2023-58, resolve:

Art. 1º Ratificar o Relatório de Monitoramento do Plano de Dados Abertos da UFCA, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor